



## **POLÍTICA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS**

Criado por:	Rafael Bastos de Carvalho
Aprovado por:	Resolução n.º 265/2023 do Conselho Deliberativo
Nível de confidencialidade:	Informação pública

## Histórico de alterações

Data	Versão	Criado por	Descrição da alteração
13/12/2023	2.0	Rafael Bastos	Revisão em decorrência das atualizações da ISO 22301:2019 e das necessidades da Entidade

## Sumário

<b>2. APLICAÇÃO E ESCOPO .....</b>	<b>3</b>
<b>3. DIRETRIZES .....</b>	<b>3</b>
<b>3.1 ANÁLISE DE IMPACTO DE NEGÓCIO – AIN .....</b>	<b>3</b>
<b>3.2 PLANOS DE CONTINUIDADE .....</b>	<b>4</b>
<b>3.3 AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES .....</b>	<b>4</b>
<b>3.4 SIMULADOS .....</b>	<b>4</b>
<b>3.5 TREINAMENTO E CONCIENTIZAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>4. RESPONSABILIDADES .....</b>	<b>5</b>
<b>4.1 CONSELHO DELIBERATIVO .....</b>	<b>5</b>
<b>4.2 DIRETORIA EXECUTIVA .....</b>	<b>5</b>
<b>4.3 COMITÊ DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIO .....</b>	<b>5</b>
<b>4.4 COORDERNADOR DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIO .....</b>	<b>5</b>
<b>4.5 GESTORES DE PROCESSOS DE NEGÓCIO .....</b>	<b>6</b>
<b>4.6 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>4.7 COLABORADORES .....</b>	<b>6</b>
<b>5. COMUNICAÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>6. EXCEÇÕES .....</b>	<b>7</b>
<b>7. DEFINIÇÕES .....</b>	<b>7</b>
<b>8. REFERENCIAL DOCUMENTAL .....</b>	<b>8</b>

## 1. OBJETIVO DA POLÍTICA

Responsabilidade é um dos valores do Instituto Sebrae de Seguridade Social - SEBRAE PREVIDÊNCIA e diante deste compromisso, estabelecemos a presente Política de Continuidade de Negócios para garantir a sustentabilidade de seus processos de negócio essenciais contra situações adversas, protegendo a relação com seus Empregados, Participantes, Assistidos e Patrocinadores, preservando sua imagem e reputação, visando ao exercício de sua Missão, o alcance de sua Visão e preservação de sua cultura e Valores organizacionais.

A partir dos conceitos, princípios e diretrizes estabelecidos nesta Política, o SEBRAE PREVIDÊNCIA fortalece sua estrutura de gerenciamento de riscos e sua governança corporativa de continuidade de negócios, oferecendo maior segurança aos seus Empregados, Participantes, Assistidos e Patrocinadores, assegurando um nível adequado de estabilidade organizacional nos momentos posteriores a eventuais interrupções e durante a recuperação.

## 2. APLICAÇÃO E ESCOPO

Esta Política se aplica a todos os Conselheiros, Diretores, Patrocinadores, Empregados de qualquer das unidades, áreas e processos de negócio do SEBRAE PREVIDÊNCIA e Prestadores de Serviços e Fornecedores;

Esta Política é suportada por normas e procedimentos específicos de gestão da continuidade de negócios, sendo um componente integrante do Sistema de Gestão da Continuidade de Negócios (SGCN) do SEBRAE PREVIDÊNCIA.

## 3. DIRETRIZES

O Programa de Gestão de Continuidade de Negócios (PGCN) do SEBRAE PREVIDÊNCIA, composto por suas extensivas análises de risco e seus respectivos planos de contingência, devem proteger a segurança dos Empregados e a reputação do Instituto, juntamente com a entrega contínua e confiável de serviço aos Participantes, Assistidos e Patrocinadores, mantendo o cumprimento contratual, legal e regulamentar.

A Gestão de Continuidade de Negócios é um processo abrangente que visa identificar potenciais ameaças e seus possíveis impactos na operação, decorrente de uma interrupção parcial ou total da infraestrutura, e fornecer uma estrutura de contingência para que se desenvolva um nível de resiliência organizacional que seja capaz de responder de forma efetiva e proteger os interesses das partes envolvidas, reputação, marca do Instituto e suas atividades de valor agregado.

### 3.1 ANÁLISE DE IMPACTO DE NEGÓCIO – AIN

A análise de Impacto no Negócio (BIA) deve ser realizada em até 1 (um) ano após a data vigência de aprovação desta política;

Seus resultados orientaram as ações e a melhoria contínua do processo de gestão continuidade de negócio;

O tempo de recuperação e a prioridade de recuperação de serviços deve ser identificado através da análise de impacto dos negócios realizada nos processos.

### **3.2 PLANOS DE CONTINUIDADE**

Os Planos de Continuidade de Negócios devem definir os recursos humanos, físicos e tecnológicos a serem disponibilizados para uma adequada resposta ao impacto de eventuais Incidentes e devem minimamente ser aprovado pelo Gestor da área responsável pelo processo e pelo Gestor das demais áreas participantes do plano, caso haja interação com outras áreas

Os Planos de Continuidade de Negócios devem ser atualizados, anualmente, ou em prazo inferior, nas hipóteses de alteração da legislação aplicável ou de direcionamento estratégico do Sebrae Previdência.

### **3.3 AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES**

Os fornecedores identificados como críticos durante a avaliação de impacto nos negócios devem ter capacidade mínima para atender os tempos de interrupção identificado neste processo;

A avaliação deverá ocorrer na contratação do fornecedor e em períodos intervalados para verificar se o fornecedor continua em conformidade com os tempos mínimos requeridos para o atendimento a presente política;

O processo de avaliação de fornecedores deve levar em consideração as demais políticas da Entidade.

### **3.4 SIMULADOS**

Durante um teste de continuidade de negócios, os participantes trabalham em conjunto para analisar um cenário hipotético de interrupção, discutir as ações que seriam tomadas em resposta a esse cenário e avaliar como os planos de Continuidade de Negócios se aplicariam. Isso pode envolver simulações de comunicações internas e externas, tomada de decisões, alocação de recursos, entre outros.

As simulações de Continuidade de Negócio devem ser revisadas e atualizadas periodicamente ou sempre que houver mudanças significativas nos processos do Sebrae Previdência;

### **3.5 TREINAMENTO E CONCIÊNCIAÇÃO**

O treinamento e conscientização deverá ocorrer anualmente, após a revisão e melhoria contínua do Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios- SGCN;

Os programas de treinamento deverão ajustar seu conteúdo em função do público-alvo a ser alcançado, compreendendo inclusive a diretoria executiva do Sebrae Previdência.

## **4. RESPONSABILIDADES**

Esta Política define responsabilidades específicas para vários grupos, que podem ser formados por Conselheiros, Diretores, Patrocinadores e Empregados do SEBRAE PREVIDÊNCIA, conforme segue:

### **4.1 CONSELHO DELIBERATIVO**

Aprovar a presente política

### **4.2 DIRETORIA EXECUTIVA**

- Apoiar na aplicação da Política de Continuidade de Negócios;
- Assegurar o estabelecimento da presente Política;
- Priorização tática dos processos críticos a serem considerados na Avaliação de Impactos nos Negócios – AIN;
- Definição do apetite aos riscos dos processos críticos que devem ser priorizados no programa de continuidade.
- Desenvolver estrutura de gerenciamento e resposta a crises, suportada por níveis adequados de autoridade e competência, que assegurem a comunicação efetiva às partes interessadas

### **4.3 COMITÊ DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIO**

- Fornecer orientação a todos os envolvidos no SGCN.
- Garantir mecanismos efetivos para planejamento, controle e monitoramento das atualizações, testes e simulados dos procedimentos de contingência.
- Apoiar o Grupo Executivo na definição de estratégias antes, durante e após a crise.

### **4.4 COORDENADOR DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIO**

- Supervisionar o SGTI e garantir que a realização de testes, atualizações, melhoria contínua e conscientização e treinamento sejam devidamente executadas na Entidade.
- Coordenar, em momentos de crise, as ações de resposta ao incidente, garantindo que as equipes operacionais de processos e serviços tecnológicos estejam executando seus procedimentos adequadamente.
- Desenvolver estrutura de gerenciamento e resposta a crises, suportada por níveis adequados de autoridade e competência, que assegurem a comunicação efetiva às partes interessadas

## 4.5 GESTORES DE PROCESSOS DE NEGÓCIO

- Realizar o preenchimento dos formulários BIA junto a equipe Tecnologia da Informação dos processos considerados relevantes para a análise,
- Desenvolver, aprovar, manter e testar dos planos de Continuidade de Negócio para os processos críticos definidos para as suas áreas minimamente uma vez ao ano ou quando houver mudanças relevantes no processo.

## 4.6 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Propor projetos e iniciativas para o aperfeiçoamento da Gestão de Continuidade de Negócios das Entidades, buscando alinhamento às melhores práticas existentes;
- Manter o SGCN atualizado como indicador das melhores práticas;
- Realizar a elaboração, as revisões e atualizações do programa de GCN, incluindo Análise de Impacto no Negócio (BIA);
- Consolidar os resultados de testes e exercícios dos Planos de Continuidade de Negócios por meio da elaboração de relatórios periódicos;
- Apoiar a construção de checklist de testes de *Disaster Recovery* (DR) para os diversos times, bem como a metodologia para execução deles em conjunto com os responsáveis e pontos focais pelos Planos de Continuidade de Negócios;
- Manter e disponibilizar a documentação atualizada de GCN para as áreas envolvidas;
- Monitorar a performance do programa de GCN;
- Aplicar treinamentos e conscientização referente ao tema de Continuidade de Negócios;
- Alinhar com o(a) Encarregado(a) ou o time de Privacidade e Proteção de Dados o gerenciamento de Incidentes de segurança da informação que envolvam Dados Pessoais, para que a Entidade possa dar continuidade aos processos
- Desenvolver estrutura de gerenciamento e resposta a crises, suportada por níveis adequados de autoridade e competência, que assegurem a comunicação efetiva às partes interessadas

## 4.7 COLABORADORES

- Conhecer os planos e procedimentos de Continuidade de Negócios existentes na Entidade e as situações em que serão acionados;
- Observar as práticas de Segurança da Informação, evitando a ocorrência de Incidentes que tornem necessário o acionamento dos planos;
- Contribuir para a eficácia dos planos em caso de ocorrências que determinem a necessidade da utilização dele;
- Participar ativamente dos treinamentos, processos de teste e planejamento, sempre que requisitados.

## 5. COMUNICAÇÃO

Qualquer incidente tecnológico que impacte os processos ou recursos deverá ser comunicado imediatamente à área de Tecnologia da Informação através dos diversos canais disponíveis.

Os procedimentos específicos de cada processo e recurso estão descritos nos Planos Individuais. Cada área deverá ter os documentos atualizados e disponíveis para os colaboradores envolvidos nas ações de contingência, e deverão ter realizado os treinamentos e testes de contingência.

## 6. EXCEÇÕES

Qualquer exceção a esta política deve ser antecipadamente aprovada pelo Diretoria Executiva.

## 7. DEFINIÇÕES

**Análise de Impacto nos Negócios (BIA):** significa um processo metodológico que visa determinar os processos críticos para o negócio sob o ponto de vista de interrupção relacionando os efeitos qualitativos e quantitativos utilizado para identificar e medir o impacto de uma interrupção nas operações e determinar as prioridades na recuperação, identifica os tempos para a retomada dos processos, a partir do dimensionamento das equipes e recursos necessários para a retomada.

**Continuidade de Negócios:** capacidade estratégica e tática da organização de se planejar e responder a incidentes e interrupções de negócios para conseguir continuar suas operações em um nível aceitável.

**Desastre:** evento catastrófico não planejado e repentino que pode causar perda para a Companhia e venha gerar sérios impactos comprometendo sua capacidade de entregar serviços essenciais por um período inaceitável.

**Gestão de Continuidade de Negócios (GCN):** processo contínuo de gestão que identifica ameaças em potencial e os possíveis impactos ao negócio caso as ameaças descritas anteriormente se concretizem. Este processo fornece uma estrutura para que se construa uma resiliência organizacional que seja capaz de responder efetivamente e salvaguardar os interesses dos intervenientes, a reputação e a marca da organização, bem como as suas atividades de valor agregado.

**Incidente:** significa o evento que tenha causado algum dano, colocado em risco algum ativo de informação crítica ou interrompido a execução de alguma atividade crítica por um período inferior ao tempo previsto de recuperação.

**Processos Críticos:** significa os processos mapeados no BIA e aprovados no apetite do Sebrae Previdência como prioritários / críticos.

**Colaboradores:** Corresponde a qualquer colaborador(a)/empregado(a) do Sebrae Previdência, regime CLT ou estagiário (aquele que possui um termo de compromisso firmado entre a empresa e a instituição de ensino), inclusive jovens aprendizes.

PCO: Plano de Continuidade Operacional que aborda o conjunto de cenários de possíveis situações de falha operacional e respectivos procedimentos planejados para reduzir o tempo de inoperância, assim como para manter a continuidade das atividades operacionais classificadas como prioritárias.

PRD: Plano de Recuperação de Desastres que aborda o conjunto de cenários relacionados a Tecnologia da Informação (TI) previamente definidos, e de respectivos procedimentos de reação para garantir que as atividades prioritárias retornem ao nível de operação aceitável, dentro de prazo tolerável, em um local permanente

## **8. REFERENCIAL DOCUMENTAL**

ABNT NBR ISO/IEC 22301:2019 Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios – Requisitos;

ABNT NBR ISO/IEC 27001:2022 Tecnologia da informação – Técnicas de segurança – Sistemas de gestão da segurança da informação – Requisitos;

ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019 Sistema de Gestão de Privacidade da Informação – Requisitos;

Política de Segurança da Informação;

Política de Privacidade e Uso do Site;

Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

Análise de Impacto de Negócios SEBRAE Previdência.